

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### PONTO FACULTATIVO

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino do Estado, no próximo dia 1.º de novembro, santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

#### LEI N. 180, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Desapropriação de imóvel situado no município de Araraquara.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o terreno constante das plantas rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, imóvel esse situado na Comarca, Município e Distrito de Paz de Araraquara, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara e com as seguintes divisas e confrontações:

“Um terreno com a área total de 1.156,00 (mil cento e cinquenta e seis) metros quadrados, com benfeitorias, que consta pertencer à Sociedade Beneficente “União Operária”, com as seguintes divisas e confrontações: — o ponto A, início do perímetro, está situado na esquina da rua Gonçalves Dias e Avenida Bandeirantes. Principia no ponto A, seguindo pelo alinhamento da rua Gonçalves Dias até o ponto B, na distância de 41,30 m; no ponto B faz uma deflexão para a esquerda de 90 graus seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 28,00 m; no ponto C, faz uma deflexão para a esquerda de 90 graus seguindo por uma reta até o ponto D, no alinhamento da avenida Bandeirantes, na distância de 41,30 m; no ponto D faz uma deflexão para a esquerda de 90 graus seguindo pelo alinhamento da citada avenida até o ponto A de partida, na distância de 28 m; — ao que consta este terreno faz Jivisa pela Face A-B com a rua Gonçalves Dias, pela face B-C com um corredor de utilidade de Abel Manata, pela face C-D com João de Freitas Souza e pela face D-A com a avenida Bandeirantes”.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Benedito Manhães Barreto

Caio Dias Baptista

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1948.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### LEI N. 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Declara de utilidade pública a fundação “Casa do Pequeno Trabalhador”.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a fundação “Casa do Pequeno Trabalhador”, instituição de amparo e assistência aos menores, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Es-

tado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

#### LEI N. 182 DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Constitue Cunha, com seu município, em estância climática.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica constituída em estância climática, nos termos do artigo 61 e seu parágrafo único da Lei Orgânica dos Municípios, a cidade de Cunha, com seu município.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### LEI N. 183, DE 28 DE OUTUBRO DE 1948

Concessão de uma aposentadoria mensal de Cr\$ 1.500,00 ao escrevente do Cartório de Registro de Hipotecas da Comarca de Jundiá.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a conceder, em caráter excepcional, ao Senhor Manoel Curado Junior, escrevente do Cartório de Registro de Hipotecas da Comarca de Jundiá, uma aposentadoria mensal, intransferível e vitalícia de Cr\$ 1.500,00, visto contar mais de 40 anos de serviços prestados a órgãos auxiliares do Poder Judiciário do Estado.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de outubro de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### PALACIO DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

#### PORTARIAS DE 28 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

nos termos do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio, 1 (um) mês, a contar de 3 de novembro p. vindouro, ao sr. Waldomiro Segre, estatístico, classe “M”, da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento

nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento: 20 (vinte) dias, a contar de 18 do corrente à sra. Aurora Machado, estatístico-auxiliar, classe “K”, da PP-III, do QSG. — 30 (trinta) dias, a contar de 20 do corrente, à sra. Helena Carvalho Machado, assistente, padrão “L”, da PP-II, do QSG.

nos termos do art. 144, inciso I, art. 149, § único e art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento: — 20 (vinte) dias, a contar de 3 de novembro p. futuro, à sra. Adelia Maria da Costa Brandão, mecânico-grafo, classe “G”, da PP-III, do QSG. — 30 (trinta) dias, a contar de 22 do corrente, à sra. Leonor Del’Amo, escriturário classe “H”, da PP-III, do QSG.

nos termos do art. 144, inciso I, art. 149 2ª parte do § único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença por analogia, ao seguinte funcionário

lotado neste Departamento: — 3 (três) dias, a contar de 18 do corrente, à sra. Lucia Mathilde Fomm Damasio, auxiliar da Junta Executiva Regional de Estatística.

#### DESPACHOS DE 28 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral exarou o seguinte despacho: — “Indeferido, à vista dos laudos médicos ns. 25.863 e ... 26.562, nos requerimentos de 8 e 19 do corrente, em que solicitam licença para tratamento de sua saúde, respectivamente, os seguintes funcionários lotados neste Departamento: — à sra. Evelina Marcella Saad, mecânico-grafo, classe “G”, da PP-III, do QSG. — à sra. Enid Cesar de Oliveira Fernandes, estatístico-auxiliar, classe “H”, da PP-III, do QSG.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

Pela Tesouraria da Reitoria serão efetuados os pagamentos referentes ao mês de outubro, dos funcionários das seguintes dependências;

Dia 3 — 1.º Grupo:

Reitoria  
Faculdade de Medicina Veterinária  
Fac. Ciências Econômicas e Administrativas  
Faculdade de Direito  
Instituto de Administração

Dia 5 — 2.º Grupo:

Faculdade de Farmácia e Odontologia  
Esc. Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”  
Instituto de Eletrotécnica  
Escola Politécnica

Dia 8 — 3.º Grupo

Instituto Astronômico e Geofísico  
Escola de Enfermagem  
Faculdade de Medicina  
Instituto de Pesquisas Tecnológicas

Dia 10 — 4.º Grupo:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras  
Faculdade de Higiene e Saúde Pública.

Aviso:

O pagamento referente ao pessoal extranumerário será efetuado a partir do dia 10.

Os Tesoureiros das dependências acima referidas deverão devolver à TC, impreterivelmente, as respectivas folhas, dentro do prazo de oito dias da data do seu recebimento.

#### SEGURANÇA PUBLICA

#### DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Demitindo, tendo em vista o que consta do protocolo n. 3840/46-SSP., e nos termos do artigo 239, n. VII, do decreto-lei n. 12273, de 28-10-1941, a bem do serviço público, Luiz Antonio Mendonça, do cargo de escrivão de polícia classe “I”, da Tabela III da PP. do QSSP., lotado na Delegacia de Polícia de São Pedro do Turvo.

Autorizando, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do dec.-lei n. 12273, de 28-10-1941:

O Bel. Israel Alves dos Santos Sobrinho, Delegado de polícia classe “N”, do QSSP. PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Itirapina, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de São Simão, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo;

Silas Caspim Lopes, escrivão de polícia classe “I”, do QSSP. PP. III, lotado na Delegacia de Polícia de Limeira, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia da 2.ª Circunscrição do município da Capital, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Declarando sem efeito, o decreto de 8, publicado a 12-3-48, que, nos termos do art. 41 e seu parágrafo único do dec.-lei n. 12273, de 28-10-41, autorizou Lucia da Silva Monteiro, Escriturário classe “I”, do QSSP. PP. III, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercício, pelo prazo de seis meses, na Secretaria de Estado da Saúde Pública e Assistência Social, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Considerando, tendo em vista o que consta do protocolo n. 10945-44-SSP., licenciado, nos termos do art. 165, do dec.-lei n. 12273, de 28-10-41, Alberto Maragni, servente classe “F”, do QSSP. PS. II, então lotado no Departamento Administrativo da Diretoria Geral, no período de 16-4-46 a 24-2-47.

Prorrogando por um ano, em caráter excepcional e no interesse do serviço policial, os efeitos do decreto de 15, publicado a 17-9-47, que, nos termos do art. 41 e seu parágrafo único do dec.-lei n. 12273, de 28-10-41, autorizou o bel. Antonio Lotito Salvia, Delegado de Polícia classe “P”, do QSSP. PP. III, a ter exercício na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial — adjunto, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Exonerando, nos termos do art. 93, § 1.º, letra “a”, do dec.-lei n. 12273, de 28-10-41, a pedido, Elias Aroncz, do cargo de censor auxiliar, classe “H”, do QSSP. PP. III, lotado no Departamento Administrativo da Diretoria